

ACEF/1213/21202 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Direito e Segurança

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UNL)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Nova De Lisboa

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2014/10/30

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos): 1

8. Número de vagas: 30

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no imediato:

- Esclarecer em que regime de funcionamento e em que locais está a funcionar o ciclo de estudos;
- Esclarecer que número de vagas está a ser oferecido.

Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Proceder à definição das condições específicas de ingresso no ciclo de estudos de acordo com as exigências legais.
- Reforçar o corpo docente qualificado e especializado no domínio específico do ciclo de estudos;
- O ciclo de estudos deverá ter dupla coordenação de forma a cobrir as duas áreas temáticas (o coordenador apresentado não é docente no mestrado e não apresenta ficha curricular);
- O plano de estudos deverá apresentar unidades curriculares da área jurídica e aprofundar os temas de segurança nas unidades curriculares já existentes;

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.